



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **61** /2019 – MPC-RMAM

Manaus, 21 de março de 2019.

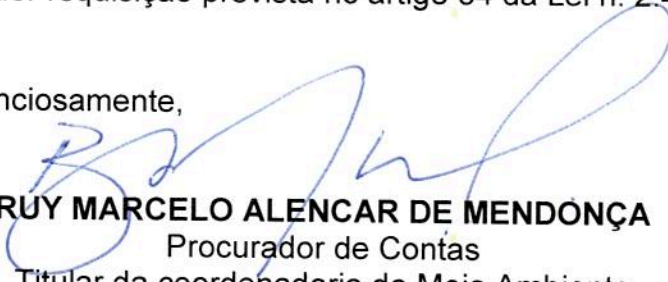
Senhor Secretário

Por meio de visita ao local, este órgão ministerial tomou conhecimento da existência de sucatas de automóveis abandonadas no distrito de obras da SEMINF localizado no bairro Águas Claras, expondo os moradores a risco de doenças e à degradação do meio ambiente.

Sobre o fato, requisitamos, no **prazo de 10 (dez) dias**, informações e possíveis providências que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como cronograma de ações mitigadoras.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas
Titular da coordenadoria do Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINF
Rua Gabriel Gonçalves, n. 351, Aleixo - CEP – 69060-010
NESTA

DI MP - MPC / AM
25-MAR-2019 08:42 005997 1/1
Luanhuda

09185 25/03/2019 011522 5588 TCE/AM